

Projeto de Lei nº 017/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Floreal Cruaães, o Logradouro existente anteriormente denominado como Floreal Park, com aproximadamente 563,97 metros, no Bairro Floreal Park.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

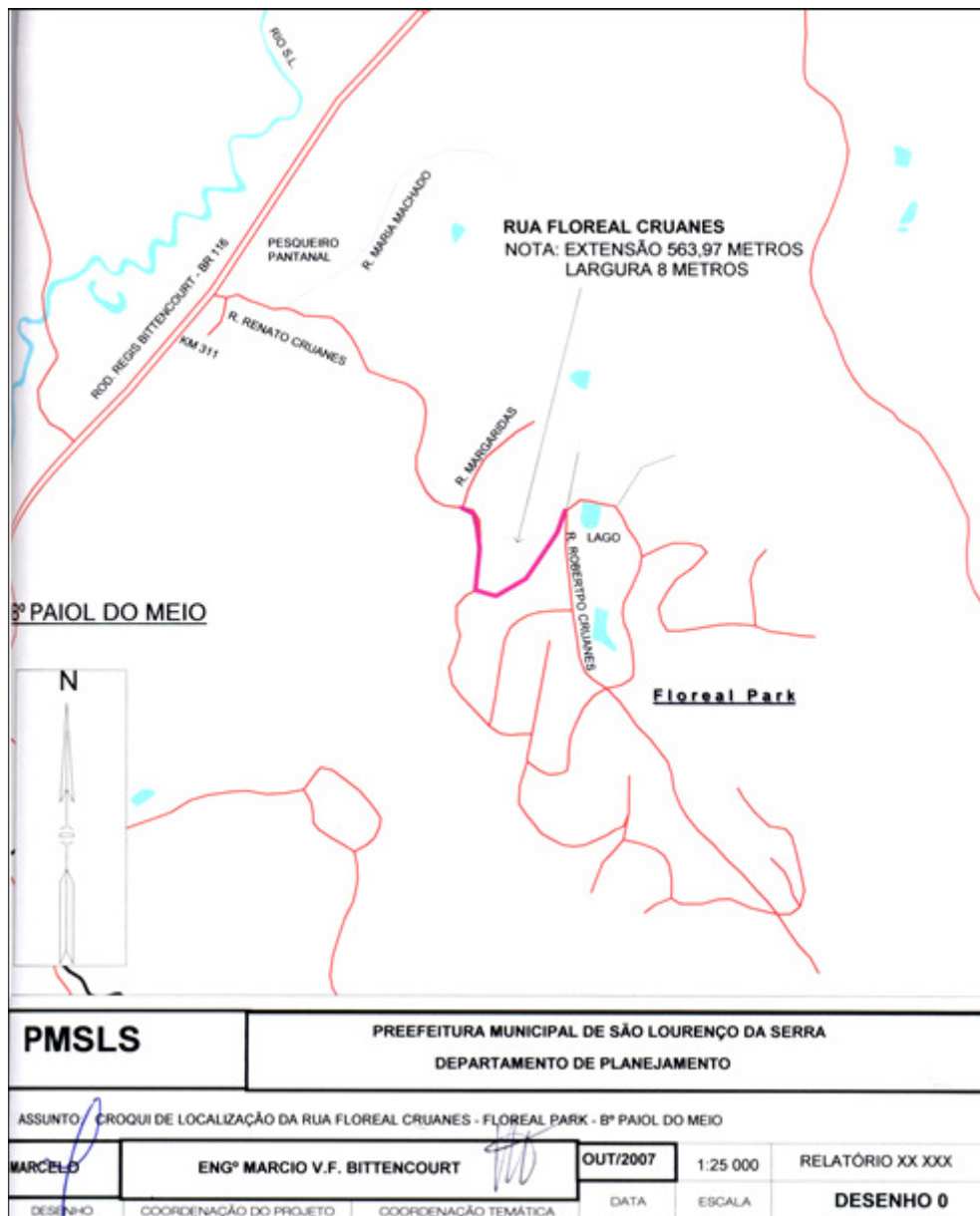
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de outubro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



PMSLS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
ASSUNTO / CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA RUA FLOREAL CRUANES - FLOREAL PARK - Bº PAIOL DO MEIO					
MARCELO	ENGº MARCIO V.F. BITTENCOURT	OUT/2007	1:25 000	RELATÓRIO XX XXX	
DESENHO	COORDENAÇÃO DO PROJETO	COORDENAÇÃO TEMÁTICA	DATA	ESCALA	DESENHO 0